DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXVIII - N° 5.574

Quarta-feira, 2 de Outubro de 2019

Reinaldo de Souza Couto Filho é homenageado

Procurador-chefe da AGU recebeu a Medalha Thomé de Souza em sessão solene presidida por Geraldo Júnior



Foto: Valdemiro Lopes

"Preciso tomar um curso com Reinaldo para fazer tantas atividades. Seu currículo é quase um livro. Professor universitário, mestre, escritor e procurador-chefe da União na Bahia. Hoje, além de nossa Casa, a advocacia pública está em festa por essa justa homenagem", afirmou o vereador Geraldo Júnior (SD), presidente da Câmara Municipal de Salvador. O vereador Carlos Muniz (Podemos) também prestigiou a sessão.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: https://www.unisuam.edu.br

Vereador representa o Brasil em Congresso da América Latina

Helio Ferreira fez discurso de encerramento em evento da Futac, realizado em Sorocaba – SP

Fotos: Assessoria do vereador



O discurso de encerramento do 2° Congresso da América Latina foi proferido pelo secretário geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte e Logística (CNTTL), vereador Helio Ferreira (PCdoB), ele também é presidente da Comissão de Transportes da Câmara Municipal. O vereador foi escolhido para representar a delegação brasileira na reta final do encontro realizado no sábado (28), em Sorocaba, município do estado de São Paulo.

A ação foi promovida pela Federação Unitária de Transportes da América Latina e Caribe (Futac). Na fala final, Helio destacou a importância da unidade de todos os trabalhadores. "Foram momentos importantes e de troca de experiências. Mostramos que toda a classe trabalhadora está unida com o objetivo de superar e vencer os obstáculos que são impostos pela exploração do capital sobre o trabalho. A luta vai continuar", disse.



Instalado guard rail em frente a shopping

Mureta foi colocada próximo ao Bela Vista, após acidente com ônibus em junho. Helio Ferreira apresentou projeto de indicação

Em junho deste ano, um ônibus caiu em uma ribanceira no Cabula, nas proximidades da rótula do Shopping Bela Vista. Atento à segurança dos rodoviários e dos usuários do transporte coletivo, o vereador Helio Ferreira (PCdoB) propôs, através de um projeto de indicação, que fosse instalado guard rail de concreto nas imediações do local.



O projeto foi aprovado em plenário na Câmara Municipal. A Prefeitura Municipal instalou o guard rail. "É nosso dever buscar ajudar o povo da nossa amada Salvador", destacou o vereador Helio Ferreira.

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Procurador-chefe da AGU recebe Medalha Thomé de Souza

Reinaldo de Souza Couto Filho foi homenageado em sessão solene presidida por Geraldo Júnior

A mais alta comenda da Câmara Municipal de Salvador, a Medalha Thomé de Souza, foi entregue na noite de segunda-feira (30) ao procurador-chefe da União no Estado da Bahia, Reinaldo de Souza Couto Filho. A homenagem foi proposta pelo presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD), que presidiu a sessão solene no Plenário Cosme de Farias.

Fotos: Valdemiro Lopes



"Preciso tomar um curso com Reinaldo para fazer tantas atividades. Seu currículo é quase um livro. Professor universitário, mestre, escritor e procurador-chefe da União na Bahia. Hoje, além de nossa Casa, a advocacia pública está em festa por essa justa homenagem", afirmou Geraldo Júnior. O vereador Carlos Muniz (Podemos) também prestigiou a sessão.

Nascido em 22 de fevereiro de 1957, em Salvador, Reinaldo Couto Filho é bacharel em Direito pela Universidade Católica de Salvador. Mestre em Direito Privado e Econômico pela Universidade Federal da Bahia (Ufba), pesquisador do Centro de Estudos e Pesquisa da Universidade Bordeaux, na França, assessor de ministro do Superior Tribunal de Justiça e professor universitário. Reinaldo Couto é um dos grandes escritores de editoras renomadas e reconhecidas, com importantes artigos e livros publicados.



"Na Idade Média as relações de nobreza eram pautadas pelo sangue e não pelo mérito. Hoje, homenagens como essa, valorizam o ser humano e seus serviços para a sociedade. Recebo essa honraria mais como reconhecimento ao trabalho da AGU do que a mim", disse o procurador-chefe da Advocacia Geral da União no estado, Reinaldo Couto Filho.

Entre as autoridades presentes, o comandante do 2º Distrito Naval, vice-almirante André Lima, foi um dos que destacou o lado profissional do procurador. "É um profissional devotado e dedicado à sua atividade. Busca sempre o melhor para o serviço público e o país. Me sinto honrado de participar desse momento", afirmou o comandante.

A desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), Dalila Andrade, ressaltou o lado humano do homenageado. "Reinaldo tem uma sensibilidade, serenidade e equilíbrio imensos. Como procurador, ele traz muito da pessoa que é, sendo também aguerrido, competente e compromissado", afirmou a desembargadora que no ato representou a presidente do TRT, desembargadora Maria de Lourdes Linhares.



A mesa da sessão solene foi composta pelos já citados e mais o coronel Luiz Eduardo Possídio Santos, representando o comandante da 6ª Região Militar, general Marcos Alvim; o reitor da Ufba, João Carlos Salles; o desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia, Nilson Castelo Branco; a procuradora-chefe da Procuradoria Federal no Estado da Bahia, Ivana Roberta de Souza e o vice-procurador-chefe de gestão do Ministério Público do Trabalho, Marcelo Travassos.

Também fizeram parte da mesa o procurador-chefe do Ministério Público da Bahia, Carlos Gomes Carneiro Filho; a vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ana Patrícia Leão; o comandante da Base Aérea de Salvador, coronel-aviador Ivan Lucas Karpischin, e o comandante geral da Polícia Militar, coronel Anselmo Brandão.

Líderes definem pauta de votação para os próximos 15 dias

Nesta quarta-feira, a Câmara Municipal vota projeto que estabelece área ambiental no Candeal e o PPI do ITIV

Em reunião do Colégio de Líderes da Câmara Municipal de Salvador, os representantes de cada partido que compõe a Casa definiram o critério de votação desta e da próxima semana. O encontro aconteceu no Salão Nobre e serviu também para definir a pauta de votação dos projetos de vereadores, que vão a Plenário na quarta-feira (9).

Fotos: Reginaldo Ipê



Reunião do Colégio de Líderes aconteceu na terça-feira

"Na sessão ordinária desta quarta-feira (2) iremos votar o Projeto de Lei do Executivo nº 310, que estabelece uma área de proteção de recursos naturais no Candeal e o projeto que trata sobre o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) do Imposto para o Imposto de Transmissão de Intervivos (ITIV). Na próxima semana, vem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o empréstimo que a Prefeitura deseja contratar da Caixa", afirmou o vereador Geraldo Júnior (SD).



A vereadora Marta Rodrigues destacou o entendimento para que na segunda-feira (7), às 15h30, seja feita uma apresentação sobre o projeto que autoriza a contratação de empréstimo da Caixa. De acordo com a vereadora, a exposição deve ser feita por representantes do Executivo das pastas da Fazenda e Gestão. "Ainda está muito genérica a proposta. É preciso essa apresentação para entendermos melhor", afirmou a vereadora Marta Rodrigues PT).

"O projeto que cria uma área de proteção ambiental no Candeal é muito importante para a cidade e contou com trabalho efetivo do presidente Geraldo Júnior. Nossa intenção é submeter a Plenário na próxima semana", reforçou o presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o vereador Paulo Magalhães Júnior (PV).

Vereador conquistense visita a Câmara de Salvador

Edvaldo Ferreira Júnior destacou iniciativas como a Rádio Câmara e a Comissão de Legislação Participativa

Foto: Antonio Queirós



Vereador conquistense, Edvaldo Ferreira Júnior (sentado à esquerda), integrou a mesa durante a sessão ordinária

A Câmara Municipal de Salvador recebeu, na tarde de segunda-feira (30), durante a sessão ordinária, a visita do vereador Edvaldo Ferreira Júnior (MDB), de Vitória da Conquista, no Sudoeste da Bahia. Pela primeira vez na Casa, ele ressaltou a importância do Legislativo soteropolitano como referência para os demais municípios do Estado.

"A Câmara de Salvador é um exemplo para as câmaras do interior, principalmente por sua interação com a sociedade através das diversas mídias - TV, rádio, portal e redes sociais - e a transparência com a coisa pública", salientou.

Segundo Edvaldo, que é o líder da bancada governista, projetos bem-sucedidos na Câmara da capital como a Rádio Câmara e a Comissão de Legislação Participativa estão em processo de implantação na Câmara de Vereadores da "Suiça baiana" por meio de projetos de resolução.

A presença do vereador conquistense no Plenário Cosme de Farias foi anunciada e saudada pelo presidente Geraldo Júnior (SD).

APLB-Sindicato pede ajuda da Câmara para atender reivindicações da categoria

Presidente Geraldo Júnior vai buscar entendimento junto ao Executivo Municipal

O presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (SD), recebeu uma comissão de dirigentes da APLB-Sindicato, na manhã de terça-feira (1º), para tratar questões da categoria. No encontro solicitado pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB), os sindicalistas pediram para o Legislativo Municipal intermediar junto ao prefeito ACM Neto para que os pleitos sejam atendidos, como o reajuste salarial.

Fotos: Reginaldo Ipê



Presidente Geraldo Júnior e Aladilce Souza em reunião com dirigentes da APLB-Sindicato

Diante do indicativo de greve na rede municipal de ensino, já que a categoria fará uma assembleia na manhã desta quarta-feira (2), o presidente Geraldo Júnior disse que vai levar a questão para o prefeito. “A vereadora Aladilce pediu essa reunião emergencial e como a pauta é muito importante para a cidade vamos buscar um entendimento”, afirmou Geraldo Júnior.



“O presidente abriu a sua agenda, agora no final da manhã, pois a questão é emergencial. Nós esperamos que esta intermediação da Câmara, de uma comissão suprapartidária, sensibilize o prefeito para que ele atenda às reivindicações da categoria. Os professores estão desde maio (data base) esperando o reajuste e uma expectativa foi criada. É preciso que o prefeito cumpra a lei e dê o reajuste”, defendeu Aladilce.

Segundo Elza Melo, diretora da APLB-Sindicato, a categoria fez uma assembleia em 23 de março e apresentou ao Executivo Municipal uma pauta de reivindicações, como o reajuste salarial de 9,43%. “Até o momento, o Executivo não apresentou nenhuma proposta de reajuste”, lamentou.

Ela acrescentou que “a categoria aguardou pacientemente o resultado financeiro do segundo quadrimestre e até agora nenhuma resposta foi dada”. Disse ainda que, “para surpresa e indignação da categoria, houve corte dos salários dos professores por conta do não preenchimento do Sistema de Monitoramento de Aprendizagem, que são formulários e mais formulários que os professores preenchem e que afetam o tempo pedagógico do aluno. Não existe base legal para o secretário (Bruno Barral) cortar os salários dos professores”.

Também participaram da reunião os diretores da APLB-Sindicado Flávia Souza e Marcos Barreto.

Téo Senna recomenda que secretário visite o novo Centro de Convenções

Para o vereador, visita poderá inspirar Fausto Franco

O vereador Téo Senna (PHS) considerou inacreditáveis as declarações feitas na segunda-feira, 30, pelo secretário estadual de Turismo, Fausto Franco, durante entrevista ao programa “Isso é Bahia”, na rádio A Tarde 103,9 FM. “Após 13 anos de governos do PT, somente agora decidiram contratar uma pesquisa para entender como funciona o fluxo do turismo. É impressionante como o governo relegou a segundo plano esse setor de fundamental importância para a economia do estado”, afirmou o vereador.

Téo Senna criticou o que considera falta de competência técnica do atual secretário de Turismo, segundo o qual o novo Centro de Convenções feito pela Prefeitura poderá ser afetado pela salinidade.

“Se tem uma coisa que a Prefeitura tem demonstrado ao realizar suas obras, é capacidade técnica e competência, ao contrário do governo estadual, que até hoje não resolveu a situação das estruturas do antigo Centro de Convenções no Stiep, que desabou por causa de uma obra malfeita, e tampouco solucionou a questão da estrutura do antigo Instituto do Cacau, cujas paredes e tetos estão escorados em estacas de madeira”, pontua Senna, informando que o Centro de Convenções construído pela Prefeitura foi preparado para enfrentar os efeitos do salitre.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Téo Senna

“O sistema de ar-condicionado implantado vai preservar as estruturas, filtrando e dessalinizando o salitre. E as fachadas estão sendo impermeabilizadas. Seria recomendado que o atual secretário de Turismo conhecesse o equipamento implantado na Boca do Rio antes de o criticar, para se inspirar”, afirma Téo Senna.

Médica chama atenção para as doenças reumatológicas

Mônica Martinelli foi homenageada durante a sessão ordinária

Fotos: Antonio Queirós



Especialista marcou presença na Tribuna Popular

Representando a Associação dos Portadores de Doenças Reumatológicas, a médica Mônica Martinelli participou da Tribuna Popular da Câmara de Salvador, na tarde de segunda-feira (30). A presença da especialista foi intermediada pelo vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), que também é médico.

Na Tribuna, Mônica Martinelli chamou atenção para a necessidade de cuidados com as doenças reumáticas, a exemplo da osteoporose, artrite reumatoide e lúpus. Segundo destacou, mais de 20 milhões de pessoas sofrem desta enfermidade no Brasil. “São doenças extremamente incapacitantes e que tem um índice de mortalidade altíssimo’, frisou.



Ainda conforme Martinelli, o gasto público com as doenças reumatologias chega a R$ 1 bilhão por ano. “Precisamos de políticas de saúde pública municipal e estadual focadas na prevenção dessas doenças e na promoção da saúde óssea e articulada”, afirmou.

A Associação promove anualmente o Setembro Lilás, que realiza atendimentos, palestras e outras atividades de conscientização. O objetivo, segundo Martinelli, é ampliar a iniciativa para o âmbito nacional, ressaltando que os problemas reumáticos perdem apenas em incidência para as doenças cardiovasculares. Segundo a especialista, alguns pacientes chegam a esperar de dois a três anos para ter acesso à consulta, sem previsão de atendimento. Na Câmara, a médica recebeu retorno positivo dos vereadores, como a proposta de criação de um núcleo de atenção para pacientes reumáticos.

MEDALHA

Após o pronunciamento, Mônica Martinelli foi condecorada pelo vereador Odiosvaldo Vigas com uma medalha pelos relevantes serviços prestados aos pacientes das doenças reumatológicas. “Por ter criado o Núcleo de Assistência ao Paciente de Doenças Reumatológicas estamos lhe concedendo esta singela medalha, em reconhecimento à sua luta, fazendo com que os poderes públicos criem acessos para estes pacientes”, justificou o legislador.

“Este é um reconhecimento sim, mas, principalmente, mostra que as pessoas estão se mobilizando por esta causa. É o símbolo da sensibilidade do vereador por esta causa”, declarou a reumatologista.

Fazenda Grande do Retiro é contemplado com o ‘Tô na Área’

A ação realizada pela prefeitura contou com a presença do vereador Sabá

O bairro Fazenda Grande do Retiro foi contemplado pelo projeto ‘Tô na Área’, da Prefeitura de Salvador. Sábado (28), o prefeito ACM Neto e o vice-prefeito e secretário municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, Bruno Reis estiveram no bairro, ao lado do vereador Sabá (PV), participando da entrega de duas geomantas em encostas consideradas de risco, localizadas na Rua do Calafate e na Travessa Libertadores.

“Em nome dos moradores da Fazenda Grande do Retiro agradeço ao prefeito, ACM Neto e ao vice-prefeito Bruno Reis pelos serviços prestados à comunidade. Agradeço por atenderem mais um pedido meu para a população. Salvador se torna a cada dia uma cidade mais digna de se viver”, disse Sabá.

Durante todo o dia foram realizados diversos serviços na região, tais como operação tapa-buraco, desobstrução de bueiros, pintura de meio-fio, reforma de escadarias, poda de árvores, substituição de lâmpadas e serviços através da Prefeitura-Bairro Itinerante.

Na ocasião, o vice-prefeito Bruno Reis anunciou que a Prefeitura vai investir cerca de R$ 40 milhões para recuperação asfáltica nas principais vias de tráfego da cidade.



Movimento Acredito é apresentado aos vereadores

Representantes do grupo de jovens marcaram presença na sessão ordinária de segunda-feira (30)

Foto: Antonio Queirós



Mariana e Victória defendem renovação na política

Na tarde de segunda-feira (30), as jovens Victória Ludmilla Nascimento de Jesus e Mariana D'Alberto Araújo apresentaram à Câmara Municipal de Salvador o Movimento Acredito. Conforme a dupla, a mobilização nacional defende uma política que combata privilégios, com pessoas no centro das decisões, sem polarização radical e que busque soluções efetivas para os problemas da sociedade.

Uma das principais bandeiras defendidas pelo movimento visa incentivar a maior participação das mulheres em cargos eletivos. Na capital baiana, apesar de 54% do eleitorado ser feminino, apenas sete mulheres compõem o quadro do Legislativo - num total de 43 vereadores.

Segundo explicou Mariana, o Acredito é "um movimento de renovação política nacional, suprapartidário, com novas práticas, princípios, valores e ideias".

Os discursos das jovens também defenderam uma sociedade plural, respeitando os direitos humanos, principalmente, os relativos às mulheres, negros, indígenas e pessoas com deficiência. "Defendemos o combate ao machismo, racismo, LGBTfobia, xenofobia, preconceitos regionais, intolerância religiosa e outras formas de discriminação e opressão", completou Victória.

As vereadoras Aladilce Souza (PCdoB) e Marta Rodrigues (PT) declararam apoio às jovens e colocaram a Comissão em Defesa dos Direitos da Mulher à disposição para diálogo. O vereador Duda Sanches (DEM) também parabenizou a participação das representantes do Acredito na Tribuna Popular.

Odiosvaldo Vigas faz projeto de lei que incentiva o uso de energia solar

Vereador destaca que a matéria repercute diretamente na melhoria do meio ambiente

A utilização de energia renovável é uma realidade no mundo. Atento aos avanços nesta área tecnológica e em sintonia com os ambientalistas, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) propôs no Projeto de Lei nº 289/19 o aproveitamento de energia solar com a instalação de paineis fotovoltaicos nas edificações no Município de Salvador.

"O meu projeto de lei tem o propósito de criar mecanismos para a implantação de paineis fotovoltaicos nas edificações em nosso Município. Esses paineis serão instalados para a geração de energia após a apresentação de um parecer do órgão técnico municipal sobre a sua viabilidade econômica", afirma Odiosvaldo.

De acordo com o projeto de lei, o proprietário do imóvel poderá ou não, dependendo de seu interesse, implantar os pineis fotovoltaicos. Como contrapartida, o Executivo concederá descontos no IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e no ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), com prazos que serão regulamentados pelo próprio Executivo. "O desconto será concedido após uma avaliação técnica proporcional ao período de funcionamento do equipamento", observa o autor da matéria.

"Queremos incentivar o uso dos paineis fotovoltaicos como alternativa na geração de energia economicamente correta e, ao mesmo tempo, buscamos reduzir o consumo de energia tradicional", justifica Odiosvaldo Vigas.

ECONOMIA

Ele acrescenta que os imóveis que instalarem os equipamentos ficarão autossuficientes em produção de energia, proporcionando ainda economia domiciliar. "Veremos também diminuir em nossa cidade a geração de gases poluentes", prevê o vereador.

Para Odiosvaldo, o projeto deve fomentar a cultura de sustentabilidade em decorrência das novas tecnologias que impactam positivamente na melhoria do meio ambiente. "Em paralelo, teremos a geração de emprego e renda a partir da economia da energia gerada e também por conta da circulação de mercadorias", acredita.

PRONASOLAR

A proposição foi justificada com base na Política Nacional de Energia Fotovoltaica (Pronasolar). "Trata-se de uma política nacional que objetiva estabelecer uma estratégia estruturada para reconhecer e aproveitar o vasto potencial de fonte solar fotovoltaica no Brasil", afirma Odiosvaldo.

O vereador frisa que "os danos causados pelo consumo desenfreado de energia convencional tem ocasionado prejuízos incalculáveis à ecologia e ao meio ambiente".

"A energia fotovoltaica é inesgotável e com baixa geração de resíduos prejudiciais ao meio ambiente. Ela é limpa e proporciona baixo custo e não depende de fatores climáticos", reforça.

Odiosvaldo acrescenta que a proposta foi amparada na Resolução nº 482/2012, da Anael, alterada pela Resolução nº 687/2015. "A medida incentiva a geração da própria energia elétrica e trata da compensação de créditos para o consumidor que injetar na rede elétrica a energia que gerou", informa.

Comissões aprovam relatoria do projeto de criação de APRN

PPI será apreciado na tarde desta quarta-feira (2)

Fotos: Valdemiro Lopes





Em reunião conjunta realizada na tarde de terça-feira (1º), as comissões de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ); Finanças e Orçamento e Planejamento Urbano aprovaram a relatoria do Projeto de Lei 310/19, de autoria do Executivo. O relator da matéria foi o vereador Alexandre Aleluia (DEM), presidente da CCJ.

O PL dispõe sobre a criação da Área de Proteção de Recursos Naturais APRN do Cidade Jardim/Santa Maria.

Ainda durante a atividade, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) pediu vista coletiva ao Projeto de Lei nº 298/19, também do Executivo, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI). A apreciação será realizada nesta quarta-feira (2), a partir das 13h30.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 331/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição – Província de Santa Cruz - CONFHIC/PROBRANORTE, CNPJ nº 30.483.653/0001-30**,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de setembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 332/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição – Província de Santa Cruz - CONFHIC/PROBRANORTE, CNPJ nº 15.233.646/0001-96**,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de setembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 333/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal a Associação Educativa Universidade da Reconstrução Ancestral e Amorosa - UNIRAAM, CNPJ nº 05.419.977/0001-61, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de setembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 334/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Beija-Flor da Massaranduba, CNPJ nº 16.957.531/0001-07**,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 335/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do Loteamento Nova República**,** CNPJ nº 33.561.421/0001-40, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de setembro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

ATA

85ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS MUNIZ
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciado o vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 524/19 do Gabinete do Prefeito devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 266/18 e 110/19, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.483 e 9.484/19; Mensagens n.s 19 e 20/19 do Executivo Municipal encaminhando, respectivamente, os Projetos de Lei n.s 319 e 320/19; Projetos de Lei n.s 316/19 do vereador Sabá, 317/19 do vereador Orlando Palhinha e 318/19 da vereadora Marcelle Moraes; Projetos de Indicação n.s 943 a 975/19 da vereadora Marcelle Moraes e 976 a 986/19 do vereador Orlando Palhinha; Projetos de Resolução n.s 154 e 155/19 do vereador Carlos Muniz; Requerimentos n.s 194 e 195/19 do vereador Sílvio Humberto; Requerimento de Utilidade Pública n. 89/19 da vereadora Marta Rodrigues; Moções n.s 108/19 do vereador Alexandre Aleluia, 109/19 do vereador Geraldo Júnior, 110/19 do vereador Demétrio Oliveira e 111 a 113/19 da vereadora Marcelle Moraes; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente registrou as presenças do deputado estadual e vereador licenciado da CMS Tiago Correia e do vereador Edvaldo Ferreira, de Vitória da Conquista, convidando-os a tomarem assento à Mesa. Na **Tribuna Popular**, a senhora Victória Ludmilla de Jesus, do Movimento Acredito, registrou que as mulheres representavam 54% do eleitorado da Cidade, mas havia apenas sete vereadoras na CMS. Explicou que o Movimento buscava um novo modelo de exercício da representação política, combatendo os privilégios no poder e as desigualdades entre brasileiras e brasileiros. Ainda pela mesma representação, a senhora Mariana D'Alberto expôs pontos variados propostos pelo Movimento, ligados à ética. Dando seguimento à Tribuna Popular, a senhora Mônica Martinelli, médica da Associação dos Portadores das Doenças Reumatológicas, explicou que as doenças reumatológicas, como artrite e artrose, eram muito frequentes na população. Salientou as consequências da Chinkungunya quanto a essa questão. Defendeu Projeto de Lei para tratar do problema e expôs ações realizadas em várias localidades de Salvador e em outros municípios baianos. Contou ter trabalhado por 18 anos no Hospital das Clínicas, apontando as dificuldades vividas pelos pacientes e informando que o Governo Federal possibilitava atendimento a ser organizado pelo Estado. Com a palavra, o deputado Tiago Correia saudou os edis e os servidores da CMS, explicando que precisaria se retirar. Em seguida, subiu à Mesa o vereador Odiosvaldo Vigas, que destacou a atuação da senhora Mônica Martinelli e entregou-lhe uma medalha. O senhor presidente elogiou a senhora Mônica Martinelli. Pela ordem, o vereador Carlos Muniz defendeu a votação de projetos de vereadores e pediu que fosse também votado o Projeto do Executivo sobre o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), o qual beneficiaria clínicas que corriam o risco de serem fechadas. O senhor presidente informou que, no dia seguinte, às 10h, haveria reunião do Colégio de Líderes na qual trataríam da votação desse Projeto e de outros que envolviam matéria tributária. Lembrou a votação suspensa, na semana anterior, em razão de o Executivo não enviar gestores para exporem sobre o Projeto a ser votado, condição acordada no Colégio de Líderes para que houvesse a votação. Destacou a necessidade de as comissões temáticas atuarem e apontou a alta tributação que incidia sobre imóveis novos. O vereador Edvaldo Brito informou decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) para que a tributação dos profissionais liberais fosse feita com alíquota fixa e explicou o teor de Projeto de Lei de sua autoria relacionado à matéria. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Duda Sanches saudou todas as oradoras, relacionando a juventude das representantes do Acredito à sua juventude quando adentrou a CM e comentando sobre ações desastrosas de políticos. Parabenizou a senhora Mônica Martinelli, contando que, em seu trabalho social, via muito gasto de dinheiro público decorrente de desinformação sobre doenças. O vereador Odiosvaldo Vigas saudou as representantes do Movimento Acredite. Expôs sobre os pacientes de doenças reumatológicas, defendendo políticas públicas das três esferas de governo sobre a questão. Secundou o vereador Duda Sanches quanto à falta de informação que causava atendimento inadequado. Alertou que, se não houvesse prevenção, poderia haver, no verão, endemia de Chinkungunya e Zica. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Ana Rita Tavares (23 a 25 de setembro), Lorena Brandão (25 de setembro, 22, 23, 28, 29 e 30 de outubro e 4, 5 e 6 de novembro), Luiz Carlos de Souza (30 de setembro a 3 de outubro), Luiz Carlos Suíca (24 e 25 de setembro) e Sílvio Humberto (23 a 25 de setembro). Foram promulgadas as Resoluções n.s 2.831 a 2.833/19. A vereadora Aladilce Souza parabenizou as oradoras do Movimento Acredite, declarando-lhes o apoio da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e também apontando a sub-representação feminina na política. Parabenizou ainda a senhora Mônica Martinelli, associando-se à homenagem a ela feita pelo vereador Odiosvaldo Vigas. Destacou o sofrimento dos pacientes reumatológicos e defendeu a criação de centro de referência na Cidade. O vereador Marcos Mendes mencionou artigo de cientistas finlandeses sobre o aumento das temperaturas e a necessidade de se substituírem combustíveis fósseis por fontes limpas de energia. Afirmou que o projeto do *Bus Rapid Transit* (BRT) era antiambiental, inclusive pelo corte de árvores e tamponamento de rios. Quanto aos pacientes reumatológicos, apontou problemas no funcionamento da saúde pública, sobre a qual historiou, destacando a falta de acesso a medicamentos de alto custo e pedindo audiência pública a respeito. Associou-se à senhora Mônica Martinelli e aos pacientes. O vereador Cezar Leite destacou o trabalho da senhora Mônica Martinelli como sua colega na medicina, expondo a dificuldade de acesso a uma especialista como ela e contando que, como cirurgião vascular, observava os problemas vividos por pacientes da saúde pública. Elogiou a liberação, pelo ministro da Educação, de bilhões relativos a valores que haviam sido contingenciados, indagando sobre qual seria o discurso da esquerda a respeito. No **Pinga-Fogo**, o vereador Odiosvaldo Vigas expôs sobre problemas no comércio da Baixa dos Sapateiros, onde muitas lojas haviam se fechado. Indagou a quem interessaria a perda desse comércio popular. Lembrou o carnavalesco Nélson Maleiro e seu Dragão de Bagdá, e comparou a área à Avenida 25 de Março em São Paulo, dando sugestões sobre como se tratar a Baixa dos Sapateiros. Contou que foi no local que Ary Barroso se inspirara para a criação do Dia do Samba e lembrou os cinemas que lá existiam. Pediu a atuação da Comissão de Desenvolvimento Econômico a respeito. Em comunicação inadiável, o vereador Moisés Rocha parabenizou o Santos Futebol Clube por homenagem aos jogadores negros e criticou o Governo Federal por posturas preconceituosas. Prosseguindo com o Pinga-Fogo, a vereadora Marta Rodrigues parabenizou as oradoras da Tribuna Popular, lembrando a proximidade das eleições municipais e saudando a senhora Mônica Martinelli. Comentou sobre o contingenciamento no Ministério da Educação. Comentou ainda sobre pesquisa que apontou Salvador como a quarta capital com pior acessibilidade, afirmando que a Prefeitura não fazia fiscalização a respeito e ainda havia retirado piso tátil no Comércio. Lembrou que o Governo do Estado havia reformado diversas ruas, pondo, nelas, pisos táteis. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Aladilce Souza, Demétrio Oliveira e Henrique Carballal.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
MAURÍCIO TRINDADE	24 e 25/09/2019	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Convocamos, nos termos do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Assistência Social e de Direitos das Pessoas com Deficiência, **para no dia 02/10/2019 de outubro de 2019, às 13h30min., na Sala das Comissões Vereador Antônio Lima**, para emissão de parecer conjunto dos projetos abaixo elencados:

PLE nº 298/2019:

De autoria do Executivo Municipal, ***que Institui o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, na forma que indica*** (Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização);

PLE nº 139/2019:

De autoria do Executivo Municipal, ***que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Salvador e dá outras providências.*** (Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Assistência Social e de Direitos das Pessoas com Deficiência).

Salvador, 1º de outubro de 2019.

GERALDO JUNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	25/2018
PROCESSO:	807/2019 Data: 06/05/2019
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico n°06/2018
CONTRATADA:	TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA EIRELI
CNPJ:	15.686.391/0001-17
PARECER JURÍDICO:	288/2019
OBJETO:	Prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1(um) nobreak trifásico com capacidade para 50 kVa para alimentar e proteger os equipamentos de transmissão da Rádio Câmara
VALOR TOTAL:	R$ 32.490,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0017.249600
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.40.0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de outubro de 2019
BASE LEGAL:	Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	20 de setembro de 2019
ASSINAM:	Geraldo A. Ferreira Junior – Representante da Contratante Janaina M. Saraiva Tanganelli – Representante da Contratada Vinicius Carneiro – Testemunha Daniel de Oliveira – Testemunha

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI – N.º 169/2017

AUTOR DO PROJETO VEREADOR ORLANDO PALHINHA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Salvador, a Praça Itinerante do Doador de Sangue".

PARECER

Considerando que, de autoria do mesmo ilustre Autor, tramita na Casa, com Pareceres pela Aprovação o PLE 16/2016, que também versa exclusivamente sobre a mesma matéria, já aprovado pelas CCJ, CFOF e Comissão de Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade Social e Previdência Social.

Considerando que o Artigo 68, parágrafos 10 e 11 do Regimento Interno regem que ***"havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá a ordem cronológica de apresentação, observando o disposto nos citados parágrafos do Regimento Interno".***

VOTO

Diante do exposto, opino preliminarmente que o Autor retire os Projetos e os retorne com Substitutivo atualizado, inclusive emendas aprovadas nas Comissões, se for esse o seu desejo. Porém, sob o aspecto legal, opino PELA REJEIÇÃO do PLE 169/2017 por ferir o Regimento Interno.

Sala da Comissões, em 15 de abril de 2019.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 349/2017

Autor: Vereador Daniel Rios

Ementa: Dispõe sobre a fixação de placa informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado no Município de Salvador.

Relator: Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à **sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

Análise:

Após a análise do presente Projeto de Lei apresentado, sob o nº 349/2019, percebe-se que a presente proposição, apresenta antinomias com diplomas legais hierarquicamente superiores, como será demonstrado, firmando, portanto, a impossibilidade de acolhimento da mesma em análise que cabe a esta comissão.

O projeto de lei viola artigo 188, in caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que normatiza:

> **Art. 188**. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em aumento da despesa ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores.

A antinomia se dá quando, em seu artigo 1°, in caput, doravante exposto, o projeto prevê a realização de atividades que demandarão custos aos cofres públicos municipais:

> Art. 1° - Os estabelecimentos de ensino público e privado situados no Município de Salvador, ficam obrigados a fixar em lugar visível placa com a descrição dos telefones de contato do Conselho Tutelar.

Assim, o projeto vai de encontro ao disposto no Artigo 188 Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, não sendo qualificado a seguir o seu curso processual legislativo.

A presente minuta legislativa carece dos critérios estabelecidos pelo Regimento Interno à apreciação de Projeto por esta Comissão e, assim, antirregimental (Art. 178, VI).

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes

Análise:

O projeto de lei não pode seguir o seu curso legislativo, pois já há vigente no ordenamento jurídico municipal a Lei 8897/2016, que institui o Dia do Lixo Zero no calendário oficial do município, trazendo comandos normativos que tratam do mesmo objeto desta projeto de lei.

Em respeito ao art. 7º, IV (*IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa*) da LC 95/98, a minuta legislativa padece de legalidade, haja vista que já existe lei vigente no ordenamento que trata do mesmo assunto, sendo vedado a disciplina do mesmo assunto por mais de uma lei.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, de março 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 160/2019

Autor: Vereador Marcos Mendes

Ementa: Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Lixo Zero, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da Resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta. Não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se, a seguir, o teor do referido artigo do Regimento Interno desta Câmara:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame **técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer**, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

É o que se passa a expor.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 161/2019

Autor: Vereador Marcos Mendes

Ementa: Insere o § 3º no art.º 113 da Lei Municipal N.º 8.915 de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; institui o Cadastro Municipal de Atividades Potencialmente Degradadoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - CMAPD e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, no Município de Salvador, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da Resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta. Não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se, a seguir, o teor do referido artigo do Regimento Interno desta Câmara:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame **técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer**, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

É o que se passa a expor.

Análise:

O projeto de lei apresentado não pode seguir o seu curso legislativo processual por criar norma que altera a natureza jurídica do instituto do licenciamento ambiental e das condicionantes, que tem correspondência específica e vinculada ao objeto da licença perante o órgão ambiental. Vale dizer, as condicionantes são contrapartidas do executor para compensar as possíveis lesões de sua atividade mediante medidas de preservação *ambiental*.

Ademais, a própria lei ao qual se faz referência (Lei 8915/15) trata de taxas de controle e fiscalização ambiental justamente para remunerar a atividade realizada pelo poder público sobre tais questões. Tanto é que a própria base de cálculo da taxa é vinculada à atividade prestada especificamente, sendo, assim, tributos vinculados, conforme dicção do art. 77 do Código Tributário Nacional.

Desse modo, os condicionantes da para o licenciamento ambiental são para dar contrapartidas específicas ao que se tem como atingido pela atividade, ou seja, é uma reparação a danos ambientais. Destinar determinado valor para Fundo que não seja vinculado ao do órgão autorizador, recai-se em improbidade administrativa.

Tanto é verdade que a própria lei já define a destinação dos recursos e cria o Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente (AMMA), justamente em decorrência da natureza vinculada entre a prestação e sua contraprestação específica. Senão, veja-se o teor da Lei 8915/15:

> Art. 153 Os recursos originários da Compensação Ambiental ingressarão no Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA **e serão destinados à execução dos projetos definidos pela Câmara de Compensação Ambiental.**
>
> **Art. 184 Os recursos arrecadados a título de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA/Salvador serão destinados ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA, para o custeio das atividades de planejamento, diagnóstico, monitoramento, fiscalização, controle ambiental, educação ambiental, dentre outras ações correlat**
>
> Art. 205 O Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA, criado pela Lei nº 5.045, de 14 de agosto de 1995, **destinado a custear a execução do programa ambiental do Município,** fica vinculado **ao órgão central do SISMUMA,** e passa a ser regido com as alterações introduzidas nesta Lei.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 200/2019

Autor: Vereador Luiz Carlos

Ementa: Institui a obrigatoriedade da disponibilização de assistência odontológica especializada nas unidades de saúde do município, públicas ou privadas, que possuam Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da Resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta. Não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se, a seguir, o teor do referido artigo do Regimento Interno desta Câmara:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame **técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer**, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

É o que se passa a expor.

Portanto, diante da natureza vinculada do próprio licenciamento ambiental e das condicionantes, sendo vedado destinar os valores recolhidos para Fundo Municipal que não seja o de Políticas Municipais do Meio Ambiente, a minuta legislativa padece de ilegalidade que não permite o curso processual-legislativo.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, de de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Duda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes

Análise:

Após a análise do presente projeto de lei apresentado, sob o nº 200/2019, percebe-se que há óbice normativo que não permite o curso legislativo da presente proposição, ao impor obrigação ao Município em disponibilizar tratamento odontológico nas unidades de saúde, havendo aumento de despesas, conforme art. 188 do Regimento Interno desta Casa. Senão, veja-se:

> **Art. 188.** A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao **Prefeito, sendo privativa deste** a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou **importem em aumento da despesa ou diminuição da receita**, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores.

O projeto de lei cria despesas ao Município, sendo competência exclusiva do prefeito a iniciativa legislativa para apresentar a proposta. Diante disso, ao vereador deve apresentar Projeto de Indicação, conforme art. 209, I, da Resolução 910/91.

Outrossim, a despeito desta matéria ser de competência da União, o Projeto de Lei que tratava da matéria em âmbito federal (tombado como PL 34/13 no Senado Federal e 2776/08 na Câmara dos Deputados) foi objeto de Veto Total (Veto 16/2019, após a Mensagem 229 de 4 de Junho de 2019), cujo fundamento do veto é o mesmo quanto ao Município de Salvador. Leia-se, *ipsis litteris*:

> "Portanto, o projeto de lei prevê aumento de despesa pública obrigatória, sem o cancelamento equivalente de outra despesa obrigatória e sem que esteja acompanhada de estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, o que viola o art. 113 da ADCT, os arts. 15, 16, inciso I e 17 § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os arts. 114 e 115 da LDO para 2019. Ademais, o direito à assistência odontológica em hospitais públicos, nas hipóteses em que a proposta menciona, consiste em majoração e extensão de benefício da seguridade social sem a correspondente fonte de custeio, em desacordo ao § 5º do art. 195 da Constituição da República de 1988. Por fim, o art. 3º da proposta remete ao regulamento a definição de infrações e penas, o que viola o princípio da reserva legal formal previsto nos incisos II e XXXIX do art. 5º da CR/88.."

Diante disso, por ser norma que acarrete aumento de despesa (art. 16 da LRF), sendo tal despesa corrente e obrigatória (art. 17 da LRF), bem como acarretar em ônus ao executivo (art. 188, RICMS), a minuta legislativa não pode prosseguir, por vício de iniciativa.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, de de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR.
MAT. 6151

A proposição apresentada cria norma que obriga a concessão de passagem em transporte público através de custeio por órgãos da administração pública municipal para os estudantes das instituições públicas municipais e estaduais e do ensino fundamental ao médio, a despeito da exigência da Lei 5699/00 e do Decreto 11228/96.

Desse modo, percebe-se que há um aumento de despesas para o erário não previsto anteriormente na Lei de Diretrizes Orçamentária e art. 14 e 16 da Lei Complementar 101, sendo, assim, vedado pelo ordenamento criação de despesas não previstas em lei.

Os projetos de iniciativa de vereador que contenham aumento de despesa, por sua nanatureza, violam o Regimento Interno, por vício de iniciativa, não havendo possibilidade de seguir o curso processual legislativo. Senão, veja-se:

> Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e **ao Prefeito, sendo privativa deste** a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou **importem em aumento da despesa ou diminuição da receita**, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores. (Grifo nosso)

Desse modo, somente projeto de lei cujo autor seja o Poder Executivo Municipal pode dispor a respeito de renúncia de receita.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, de de 2019.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR.
MAT. 6151

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 227/2019

Autor: Vereadora Aladilce

Ementa: Dispõe sobre a concessão de gratuidade de transporte público municipal a estudantes da rede pública de ensino e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

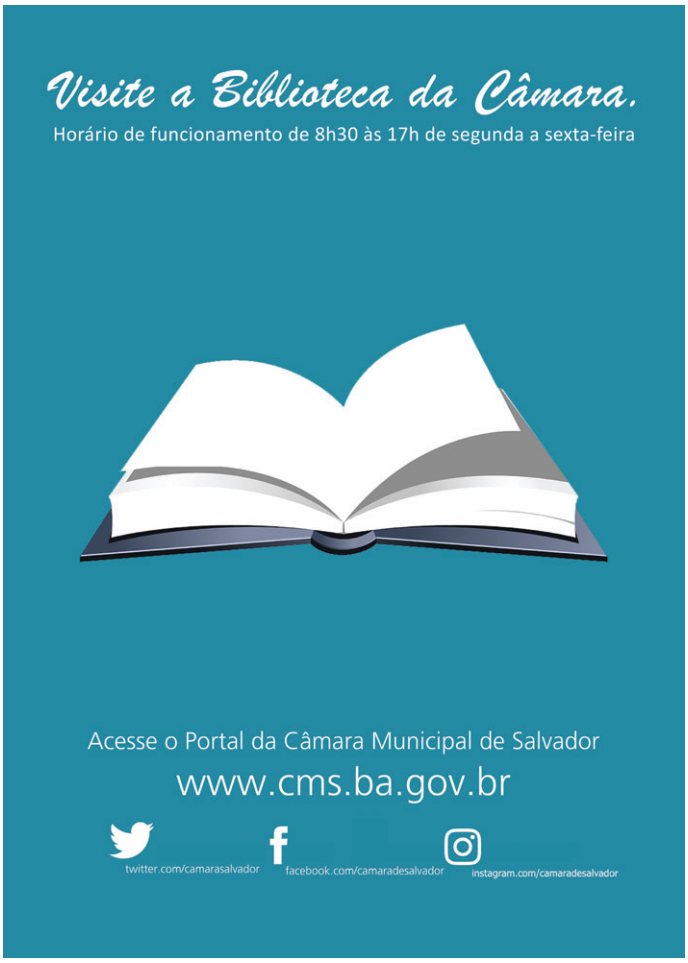
Este parecer, de acordo com o art. 68, II da Resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta. Não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se, a seguir, o teor do referido artigo do Regimento Interno desta Câmara:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame **técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer**, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

É o que se passa a expor.

Análise:

Após a análise do presente projeto de lei apresentado, sob o nº 227/2019, percebe-se que há ilegalidade que não permite o curso legislativo da presente proposição, por motivos que serão expostos a seguir.



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 2 de Outubro de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa ''Lá na área'' te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades dos bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
12:31	VT - NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:32	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa ''Coletiva'' recebe alguns dos nomes mais importantes do jornalismo para uma discussão, com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:32	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica sobre o que é a Escola do Legislativo.
13:34	O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	O programa ''O Q VC VAI SER'' é voltado para o público jovem e tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira. Neste episódio, a repórter Tarsilla Alvarindo mostra como funciona a profissão de Biomedicina.
14:04	MINHA RUA TEM HISTÓRIA	O programa ''Minha Rua Tem História'' te leva para conhecer um pouco mais sobre os locais históricos da cidade de Salvador.
14:08	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	O programa ''Cidadão Quem'' realiza entrevistas com cidadãos notáveis da cidade de Salvador, com a apresentadora Pâmela Lucciola.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO - AO VIVO	A Sessão Ordinária acontece ao vivo no Plenário Cosme de Farias onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	POLÍTICA NA MESA	No programa ''Politica na Mesa'' os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
18:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
18:03	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	O programa ''Questão de Ordem'' recebe o vereador Marcos Mendes e o deputado federal Pastor Isidório para debater sobre a possibilidade da nomeação de um ministro evangélico para o STF, por mediação da apresentadora Cíntia Kelly.
19:03	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
19:04	LÁ NA ÁREA - RIBEIRA	O programa ''Lá na área'' que vai até a Ribeira com a repórter Isabela Garrido para saber um pouco mais da história e curiosidades do bairro.
19:34	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	O programa ''Cidadão Quem'' realiza entrevistas com cidadãos notáveis da cidade de Salvador, com a apresentadora Pâmela Lucciola.
20:04	TEASER - BIOMEDICINA	Sinopse do programa ''O Q VC VAI SER'' que tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
20:07	POLÍTICA NA MESA	No programa ''Politica na Mesa'' os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**